



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 399

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa realização de curso de capacitação referente à Apuração e Fiscalização do ISS e Cartório, bem como a Prática da Tributação Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 153/2021, originando o processo de inexigibilidade nº 004/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti do Tocantins – TO, não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 153/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **UNICA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.804.976/0001-45**, na realização de curso de capacitação referente à Apuração e Fiscalização do ISS e Cartório, bem como a Prática da Tributação Municipal.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da **UNICA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.804.976/0001-45**, com sede à **Q 307 SUL AVENIDA LO 9, PLANO DIRETOR SUL**, CEP: **77.015-482**, Palmas – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 099/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº **044/2021**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75 E A EMPRESA: **R. TELES DE MEDEIROS MELO & CIA LTDA**, CNPJ nº 26.413.259/0001-58. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de Assessoria de Gestão em Saúde para atuação na Secretaria de Saúde na elaboração dos instrumentos de gestão, apoio ao Conselho Municipal de Saúde e Processo de Educação Permanente em Saúde e Processo de Educação Permanente em Saúde nos sistemas de Informação da atenção básica e monitoramento dos indicadores de Saúde. **Valor do contrato:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$11.666,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o primeiro mês R\$1.666,00 (Hum mil. Seiscentos e sessenta e seis reais), e os demais meses R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) e 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 11 de agosto de 2021. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

